



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

Ofício CMJA Nº 019/2026.

João Alfredo, 04 de março de 2026.

Ilmº. Sr.

Benício Filho – “Duy”

João Alfredo – PE

Assunto: **Encaminha a Moção nº 008/2026.**

Através do presente, estamos encaminhando a **Moção nº 008/2026**, de autoria do edil David Santos, aprovada nesta Casa Legislativa.

Sendo o que apresentamos para o momento, na oportunidade externamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Jozivan Tavares de Lira

Presidente


Recebi: 
10/04/2026



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
DATA 02/03/2026
PRESIDENTE

MOÇÃO

Nº. 008 / 2026

**Profundo pesar pelo falecimento da Sra.
Antônia Andrade da Silva- “Dona Rilda”.**

A Câmara Municipal João Alfredo, Estado de Pernambuco, manifesta Moção de Profundo Pesar, pelo falecimento da Sra. **Antônia Andrade da Silva – “Dona Rilda”**, ocorrido no dia 07 de fevereiro do corrente ano.

Da decisão desta Casa dê-se ciência à Família Enlutada, nesta cidade, representada pelo Sr. **Benício Filho – “Duy”**, nesta cidade .

Plenário vereador Bide Santos, em 02 de março de 2026.


David Prazeres dos Santos

Vereador

Justificativa:

A morte de **Dona Rilda** enlutou seus familiares e amigos, que lamentam a perda de uma senhora bastante estimada e que prestou relevantes serviços a sua comunidade. Sua passagem pelo mundo foi marcada como uma pessoa batalhadora, que sempre se portou com capacidade e dedicação. Como amiga sempre se mostrou fiel e verdadeira e à disposição de todos os que a procuravam; uma mulher dedicada com um sorriso cativante e solidário.

Aos familiares, nossas sinceras condolências. Que Deus em sua infinita misericórdia conforte os corações enlutados.

“Disse-lhe Jesus: Eu sou a ressurreição e a vida. Aquele que crê em mim, ainda que morra, viverá.”— João 11:25